



**ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 018/2022,  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG e de outro lado a empresa, **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.343.171/0001-16, neste ato representada pelo Senhor **NELTON DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº: 029.106.506-76, de conformidade com o Processo Licitatório 005/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, e, com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

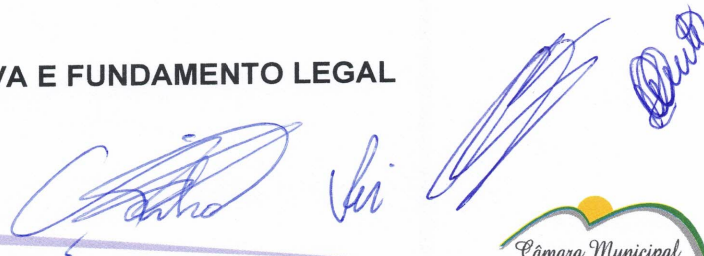
1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração de cláusula relativa ao preço contratual mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) para R\$2.330,46 (Dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

1.2. O reajuste previsto item 1.1 é referente ao percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), relativo ao INPC acumulado no ano de 2022.

1.3. O valor estabelecido no item 1.1 passa a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

*Transparência e Legalidade!*





2.1. O referido acréscimo deve-se ao índice do INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

2.2. O presente aditivo é realizado com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 2.4 da cláusula segunda do aludido contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 018/2022, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 30 de janeiro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

**CONTRATADO:**

**NELTON DE ARAÚJO SILVA**  
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### TESTEMUNHAS:

**Adriele Adilaine Costa**

CPF Nº. : 097.143.106-01

**Inêz Aparecida Leite**

CPF Nº. : 096.717.456-28



# Câmara Municipal Rio Piracicaba

*Transparência e Legalidade!*